



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI Nº 1.258 DE 30 DE ABRIL DE 2.010.

"Inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, para execução do programa minha cada minha vida em convênio com o Governo Federal e abre crédito adicional especial no orçamento em vigência, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe serão conferidas por leis em vigor; Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.208/2009 de 25/06/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e nos anexos V e VI Lei Municipal nº 1.245/2009 de 24/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o programa que será realizado com a celebração de Convênio com o Governo Federal denominado MINHA CASA MINHA VIDA, que aqui também fica autorizado a celebração.

Parágrafo Único – O referido programa consistira na construção de conjunto habitacional constituído de 30 (trinta) unidades habitacionais.

Art. 2.º - Para a execução do referido Convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal crédito especial até o limite da contrapartida financeira e de bens e serviços economicamente mensuráveis, a ser fixados no Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com a Instituição Financeira autorizada pelo BACEN, a qual se resumirá no fornecimento do terreno, execução dos serviços de terraplenagem e infra-estrutura básica.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.


LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL